



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1099 DE 13 DE JULHO DE 2006

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA NO MUNICÍPIO DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A 1ª Travessa da rua ~~Sete de setembro~~ localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município passa a denominar-se **“Travessa Conceição”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 13 de julho de 2006.


ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal